



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química  
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2024  
MESTRADO EM QUÍMICA  
Edital nº 005/2023-PPGQ / Mestrado

**CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO**  
(Resultado Provisório)

<b>Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos</b>	<b>Pontuação Final do EUQ</b>	<b>Classificação para Bolsa</b>	<b>Resultado Provável</b>
Gabriel Tavares de Almeida Pinto *	83,1601	1º	Expectativa de Bolsa CAPES
Daniel Boaventura Quintanilha *	79,5894	2º	Expectativa de Bolsa CAPES
Sara de Sousa Campelo	63,4096	3º	Expectativa de Bolsa CAPES
Fernanda Aparecida Pazeli Albuquerque *	61,6424	4º	Expectativa de Bolsa CAPES
Julia Vendramin Amaral *	61,1227	5º	Expectativa de Bolsa CAPES
Vitória Basílio da Costa *	58,5749	6º	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Társis Catunda de Souza	55,6133	7º	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Raphaela Cristina Cancela Marques *	53,1401	8º	sem bolsa
Laryssa Ramos Pereira	52,3857	9º	sem bolsa
Stanley Matheus de Oliveira da Silva	47,8170	10º	sem bolsa
Amanda Alves Fernandes *	47,1014	11º	sem bolsa
Gabriel Rocha Figueira Caldeira *	45,8420	12º	sem bolsa
Biany Aparecida de Castro Dias	44,3867	13º	sem bolsa
Gabriel Barbosa Souza	35,2391	14º	sem bolsa

OBS:

1) Solicitamos aos candidatos aprovados que tenham decidido não realizar a matrícula que informem voluntariamente sua **DESISTÊNCIA** até às 12:00 do dia 27/02/2024, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.br), com assunto "**DESISTÊNCIA: Edital 005/2023-MESTRADO**".

2) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente

possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**

3) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem **imediatamente** a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

4) O PPG-Química não faz "reserva" de Bolsa de Estudos. O candidato que não comprovar o atendimento das exigências para implementação de bolsa até 28/02/2024 perderá o direito à mesma.

5) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

7.2. *A expectativa é de que sejam disponibilizadas 07 (sete) bolsas de Mestrado para implementação a partir de 01/03/2024.*

*7.2.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:*

*a) alteração na legislação vigente;*

*b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;*

*c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;*

*d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;*

*e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;*

*f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;*

*g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.*

[...]

**10.3. Apuração da Classificação para Bolsas de Estudo:** *Apenas os candidatos APROVADOS (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa realizaram o EUQ) serão considerados.*

*10.3.1. A divulgação do resultado da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal, em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).*

*10.3.2. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.*

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 07/12/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1616040** e o código CRC **9AC6DAB9**.

---